



**REGULAMENTO PARA AS ELEIÇÕES DO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO
HISPANO GALEGO-CENTRO ESPANHOL A SEREM
REALIZADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM 14.10.2020**

A Diretoria Executiva do Centro Cultural e Recreativo Hispano Galego- Centro Espanhol, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 85, 86, 87, 88,89 e 90 do Estatuto Social, resolve instituir o presente regulamento para a eleição dos membros do Conselho Deliberativo, da Comissão Fiscal e da Comissão de Sindicância para o mandato 2020-2026 e 2020-2023, para tanto fixando os procedimentos seguintes:

Art. 1º. A Assembléa Geral, amparada no art. 37 do Estatuto Social do Centro Cultural e Recreativo Hispano Galego- Centro Espanhol, com a finalidade de eleger 50% dos membros do Conselho Deliberativo para o período 2020-2026 e a totalidade da Comissão Fiscal e Comissão de Sindicância para o triênio 2020-2023, realizar-se-á no próximo dia 14 de outubro de 2020 na sede do Clube.

Art. 2º. Para dirigir os trabalhos da Assembléa Geral será constituída uma mesa composta de três membros: presidente da Assembleia (Presidente do Conselho Deliberativo) e dois secretários eleitos pelo Conselho Deliberativo, conforme o art. 41 do Estatuto do Centro.

Art. 3º. Podem votar os Associados Proprietários que estejam no pleno gozo de seus direitos, em dia com o pagamento de suas mensalidades, inclusive a de outubro de 2020, os Sócios Beneméritos e os Sócios Juniores (Série JU), maiores de 21 anos.

Parágrafo único - Os Sócios Honorários, Juniores sem título e Associados especiais de frequência temporária não podem votar.

Art. 4º. Uma vez que apenas uma chapa foi habilitada para concorrer as eleições de que trata este regulamento, (chapa "TRADIÇÃO RENOVADA"), esta deverá ser Aclamada por maioria dos votos, quando da realização da Assembléa Geral Ordinária no local e horário designado pelo edital correspondente.

Art 5º. Adimplência

§ 1º -O pagamento das mensalidades atrasadas poderão ser efetuados até o dia 13.10.2020, terça-feira, na Secretaria do Clube, até as 19:00 h.

§ 2º - A Secretaria do Clube fornecerá à chapa inscrita a lista de Sócios adimplentes e Beneméritos até as 20:00 h do dia 14.10.2020.

Art 6º. Depois de admitido no interior do salão onde acontecerá a Aclamação, não será permitido ao associado manifestar-se em prol ou contra a chapa legitimada, para se evitar discussões e tumulto.

§ único - Ficará impedido de votar o associado que descumprir o estabelecido no *caput* deste artigo, fomentando desordem e tumultuando os trabalhos, decisão a ser adotada pelo Presidente da Mesa.



Art 7º. A aclamação terá início tão logo iniciem-se os trabalhos de abertura da Assembleia Geral Ordinária, na sede do Clube, após o encerramento do livro de presença, e será acompanhada pela mesa diretora do Órgão.

§ único - Os votos serão contabilizados mediante o “levantar de uma das mãos” de cada eleitor presente e habilitado à votação.

Art. 8º. O resultado da eleição será proclamado no fim da apuração.

Art. 9º. A votação será suspensa por tumulto ou falta de ordem, podendo ser reaberta depois de restabelecida a normalidade.

§ único - Não havendo condições de prosseguir a votação, por motivo de força maior ou outro qualquer motivo alheio à vontade da direção dos trabalhos, a votação será suspensa, cabendo ao presidente da mesa designar nova data e hora para a sua continuação.

Art. 10º. Em nenhuma hipótese será permitido o voto por procuração.

Art. 11º. Apurados os votos e proclamada a chapa, deverá ser lavrada a ata correspondente e o termo de posse dos novos conselheiros.

Salvador, 9 de outubro de 2020

Diretoria Executiva do Centro Cultural e Recreativo Hispano Galego- Centro Espanhol

Salvador, 02 de outubro de 2020